PUBLICADO EM 8 Set 15
BCBM Nr 36/2015
Ass
ALEXANDRE FRAGA – Subten BM
Matrícula 920271-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 466, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, resolve:

Art. 1º Autorizar o incremento do número e a extensão de prazo de concessão da Medalha Comemorativa dos 50 anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina na Cidade de Lages, instituída pela Portaria nº 302, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º O art. 6º da Portaria nº 302, de 10 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Serão concedidas 300 (trezentas) medalhas no período compreendido entre 25 de setembro de 2015 a 26 de setembro de 2017, nas seguintes datas festivas da Corporação:

I - 13 de junho;
II - 2 de julho;
III - 29 de agosto;
IV - 26 de setembro; e
IV - nas datas de aniversário de Organização Bombeiro Militar do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, até o nível de Companhia, desde que esta esteja sediada fora da sede do 5º BBM." (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC